



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

DECRETO Nº 111 DE 19 FEVEREIRO DE 2026

Altera a data de pagamento de Tributos Municipais/2026 disposto no Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Buenópolis - Decreto nº 103/2026 e dá outras providências.

O Senhor José Alves, Prefeito do município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o prazo disposto no Artigo 6º Inciso I, alíneas “a” e “c” e Inciso II, do Decreto Municipal nº 103/2026, para pagamento do IPTU e TAXAS FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO até 30/04/26.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Decreto nº 103/2026 ora alterado, não contrariadas por este Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 19 de fevereiro de 2026.


JOSE ALVES
Prefeito Municipal